



LEI COMPLEMENTAR Nº1469 , de 10 de outubro de 2023

“Altera a qualificação e remuneração do cargo de Assistente em Construção Civil ”

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado mais um cargo de Assistente de Construção Civil no município de Barra Longa.

Art. 2º A remuneração do cargo de Assistente de Construção Civil fica fixada em R\$ 2.648,58 para uma carga horária de 40 horas semanais para o servidor que tiver apenas a qualificação – ensino médio – sem curso de Técnico em Edificações ou superior em Engenharia Civil.

Art. 3º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º A Lei 1290 de 2019 e Lei 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidos da disposição previstas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

BARRA LONGA, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL